



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
18/04/2023
(ciência eletrônica)
Eliene dos S. B. Rodrigues

LEI MUNICIPAL Nº 1.617/2023.
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

SANCIONADA
18/04/2023
(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo, conceder diárias para os bombeiros civis voluntários, que atuarão em evento exclusivo do Município, e demais providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder diárias aos bombeiros civis, que voluntariamente, atuarão em prol da 15ª Corrida Nacional de Jericos, evento exclusivo do Município que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023.

Art. 2º. Fica estipulado o valor da diária em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada bombeiro civil atuante, sendo o limite de até 20 (vinte) atuantes por dia de evento de evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro

www.altoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei Municipal	Nº 1617	18/04/2023

ID: 208648	Processo	Documento
CRC: A7F69BF2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES		
Criação: 18/04/2023 08:29:04	Finalização: 18/04/2023 08:30:21	

MD5: 6F0FF147694C2E30A4759A0E02E47B2E

SHA256: E63E9FAC24961D99E02060E963133E08E002C5877BBD199C0E8540C26EA4E585

Súmula/Objeto:

Lei Municipal Nº 1617

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO	RO	18/04/2023 08:29:48
--------------------------------------	--------------	----	---------------------

ASSUNTOS

DOCUMENTO INTERNO	18/04/2023 08:29:55
-------------------	---------------------

CIENTES

EVERALDO GABALDO	18/04/2023 09:05:44
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOÃO PAVAN	Prefeito	18/04/2023 09:21:15
------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaíso.ro.gov.br informando o ID 208648 e o CRC A7F69BF2.